



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 001/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

DESPACHO

O Prefeito do Município de Tenório PB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da de Pessoa Jurídica especializada na área de Contabilidade para realização dos serviços de contabilidade pública e prestação de contas de responsabilidade do Município de Tenório PB, para o Exercício de 2020, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e parecer da Procuradoria do Município.

AUTORIZAR a contratação da empresa MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES – ME, inscrita no CNPJ nº 15.312.658/0001-06, com sede na Rua Sergio Lima, nº 1281 – B – Bairro Jardim Guanabara – Patos PB, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), pelo período de 11 (onze) meses no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), por apresentar proposta de preços compatível com os preços praticados no mercado.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Tenório PB, 03 de fevereiro de 2020.


Evilázio de Araújo Souto

Prefeito Municipal

CNPJ: 01.612.649/0001-26
Rua 14 de agosto, nº 103. CEP: 58665-000 – Centro - Tenório-PB.
Fone: (83) 3644-1000/3644 – 1001
E-mail: edilamarsouto@gmail.com